

	<h2>REGULAMENTO GERAL USO DOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO</h2>	<p>Código: RG-AC-04 Revisão: 04 Página: 1 de 6 Aprovada: 03/01/22</p>
---	--	--

1 - Objetivo

O presente Regulamento Geral tem por objetivo, descrever os requisitos a cumprir para o uso dos Símbolos de Acreditação.

O presente Regulamento Geral aplica-se a todas as OAC's acreditadas e utilizadores dos Símbolos de Acreditação e complementar o RG-AC-01 - Regulamento Geral de Acreditação.

2 - Aplicação

Este Regulamento Geral, aplica-se ao OBRACRE, aos OAC's acreditados e postulantes à acreditação e aos Avaliadores e Especialistas que atuam nos processos de acreditação pelo OBRACRE.

3 - Descrição

3.1 - Logotipos OBRACRE

Os logotipos OBRACRE, apresentados nas Figuras 1 e 2, identificam o organismo de acreditação. O logotipo OBRACRE é de uso exclusivo pelo Organismo Brasileiro de Acreditação OBRACRE, sendo interdita a sua reprodução ou utilização por outra entidade sem a prévia autorização expressa, emitida pelo OBRACRE.

Foi efetuado o registro legal ('copyright') do logotipo OBRACRE junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.



Logotipo OBRACRE 1



Logotipo OBRACRE 2

3.2 - Símbolos de Acreditação OBRACRE

Os símbolos de acreditação OBRACRE, identificam as creditações concedidas pelo OBRACRE, sendo sua propriedade através de registros legais ('copyright'), junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial. A sua utilização é concedida para todos os OAC's acreditados pelo OBRACRE, dentro das condições descritas neste Regulamento Geral e no RG-AC-01 - Regulamento Geral de Acreditação.



REGULAMENTO GERAL USO DOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO

Código: RG-AC-04
Revisão: 04
Página: 2 de 6
Aprovada: 03/01/22

3.2.1 - Objetivos Gráficos

O símbolo de acreditação tem a versão genérica, em que: XXX XXXX, identifica a Norma Acreditada e, o OCXX XXX, identifica o OAC como Organismo Certificador no Sistema de Gestão e o seu número correspondente.



Na tabela abaixo, apresentam -se as designações correntes XXX XXXX e OCXX de cada Norma acreditada pelo OBRACRE. O OBRACRE poderá acrescentar novas designações consoante o desenvolvimento de novas Normas acreditadas.

Tipo de Acreditação	XXX XXXX	OCXX
Organismo de Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade	ISO 9001	OCQG
Organismo de Certificação Ambiental	ISO 14001	OCMB
Organismo de Certificação de Saúde e Segurança Ocupacional	ISO 45001	OCSS
Organismo de Certificação de Segurança Alimentar	ISO 22000	OCSA
Organismo de Certificação de Produtos para Saúde	ISO 13485	OCPS
Organismo de Certificação de Responsabilidade Social	NBR 16001	OCRS
Organismo de Certificação de Segurança do Alimento	HACCP/APPCC	OCHC
Organismo de Certificação da Segurança na Cadeia Logística	ISO 28000	OCSL
Organismo de Certificação de Qualidade de Serviço de Pequeno Comércio	NBR 15842	OCQC
Organismo de Certificação de Sistema de Gestão de Segurança Viária	ISO 39001	OCSV

	REGULAMENTO GERAL USO DOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO	Código: RG-AC-04 Revisão: 04 Página: 3 de 6 Aprovada: 03/01/22
---	--	---

Organismo de Certificação de Sistema de Gestão de Gestão Antissuborno	ISO 37001	OCAS
Organismo de Certificação de Sistema de Gestão de Segurança da Informação	ISO 27001	OCSI

3.2.2 - Condições de Reprodução

A forma e proporções do símbolo de acreditação são constantes da acima. O símbolo de acreditação OBRACRE constitui um conjunto gráfico único, não sendo permitido qualquer arranjo, coloração, adaptação ou distorção gráfica. Pode-se, contudo, ser reduzido ou ampliado proporcionalmente para efeito de aplicação, devendo todos os seus elementos, serem incluídos nas ampliações ou reduções, respeitando as respectivas proporções originais, de modo a manter a legibilidade dos seus elementos.

O símbolo de acreditação OBRACRE deve ser reproduzido pela OAC acreditado, tal qual é fornecido pela OBRACRE, sobre fundo ou de cor clara. Poderão ser autorizada outras aplicações (incluindo estampados, baixos relevos e negativos) mediante autorização prévia do OBRACRE.

O OBRACRE é o único organismo que pode fornecer o objeto gráfico necessário à respectiva reprodução, sendo proibida a manipulação do conteúdo do símbolo, ou o uso de versões (em meio eletrônico ou papel), não fornecidas ou autorizadas pelo OBRACRE.

3.3 - Condições Gerais de Uso

Qualquer OAC acreditado pelo OBRACRE está obrigada ao uso do respectivo símbolo de acreditação, nos documentos emitidos como resultados da atividade para a qual a entidade se encontra acreditada pelo OBRACRE. Por exemplo: Certificados de conformidade ou de verificação.

O símbolo de acreditação pode ainda ser aplicado em documentos ou suportes promocionais, conforme descrito no item 3.5 desse regulamento.

O uso do símbolo de acreditação em relatórios, boletins e certificados emitidos por entidades acreditadas, não significa, implica ou sugere que o OBRACRE aceita qualquer responsabilidade quanto à exatidão e qualidade dos resultados das atividades abrangidas pela acreditação.

De igual modo não significa, implica ou sugere que o OBRACRE prove a aprovação de um sistema de gestão.

O direito de utilização do símbolo de acreditação OBRACRE, não é transmissível para terceiros, designadamente subcontratados.

3.3.1 - Restrições de Uso

Não é permitido a utilização do símbolo de acreditação OBRACRE, nos casos que possam originar interpretação incorreta e/ou abusiva da condição de Organismo Acreditado e com caráter enganoso ou com dolo para o OBRACRE, sendo:

	<h2 style="margin: 0;">REGULAMENTO GERAL USO DOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO</h2>	<p>Código: RG-AC-04</p> <p>Revisão: 04</p> <p>Página: 4 de 6</p> <p>Aprovada: 03/01/22</p>
---	---	--

- ✓ A utilização do símbolo de acreditação não pode ser associada a designações da entidade acreditada que não constem no respectivo Certificado de Acreditação em vigor;
- ✓ Se um OAC possui acreditação apenas para algumas das atividades que exerce, não deve induzir dúvidas sobre quais se encontram acreditadas;
- ✓ Quando um OAC possui várias instalações e nem todas estão abrangidas pela acreditação, somente as que estão abrangidas é que podem utilizar o símbolo de acreditação OBRACRE. No caso de se emitirem documentos comuns para todo o OAC, deverá existir uma cláusula junto do símbolo de acreditação OBRACRE, que esclareça essa situação junto dos clientes;
- ✓ Quando um OAC acreditado pelo OBRACRE, pertence a um grupo empresarial maior, não deve induzir nenhuma confusão sobre qual parte do grupo está acreditada;
- ✓ Não deverá ser citada a ilusão ou percepção de que a acreditação OBRACRE, cobre outros OAC's ou marcas não abrangidas pela acreditação concedida.

A posição do símbolo de acreditação OBRACRE em documentos, ofícios e outros materiais não deverão criar a ilusão que o emissor é o OBRACRE. Assim, o símbolo de acreditação OBRACRE não deve ser maior que o logotipo da OAC acreditado, nem o seu posicionamento relativo deverá concorrer para criar a referida ilusão.

3.3.2 - Restrições em caso de Suspensão ou Anulação

Estabelece-se que no caso de suspensão u anulação da acreditação, o OAC deve cessar imediatamente a publicação ou uso de qualquer documento com os símbolos de acreditação OBRACRE ou qualquer referência ao estatuto de OAC acreditado, ou a sua publicação. Caso a suspensão ou anulação tenha sido parcial e não total, a restrição aplica-se apenas ao âmbito suspenso ou anulado, não devendo o OAC promover qualquer confusão quanto ao âmbito ainda acreditado.

3.4 - Condições de Uso na Avaliação da Conformidade

3.4.1 - Certificados de Conformidades e de Verificação

O uso do símbolo de acreditação OBRACRE em documentos contendo os resultados das atividades de avaliação da conformidade acreditada (certificados de conformidades e de verificação), obedece a á condições de serem sempre apresentados resultados, declarações ou atestações que provenham de certificações ou verificações no âmbito de acreditação (atividades acreditadas) do OAC acreditado emissora.

3.5 - Outros Usos

3.5.1 - Material Publicitário

É permitida a utilização do símbolo de acreditação OBRACRE, em material ou meios publicitários que se refiram pelo menos em parte à atividade acreditada, designadamente:

- ✓ Folheto, brochuras, anúncios, painéis e outdoors, sites na internet;



REGULAMENTO GERAL USO DOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO

Código: RG-AC-04
Revisão: 04
Página: 5 de 6
Aprovada: 03/01/22

- ✓ Cartões de visitas institucionais ou da organização, desde que não sugira ou se confunda com a certificação de pessoas;
- ✓ Veículos de serviços da OAC acreditado que estejam diretamente afetos à atividades acreditada.

Não é permitido o uso do símbolo de acreditação OBRACRE em suportes promocionais não diretamente relacionados com a atividade acreditada, como por exemplo: troféus, agendas, canetas, etc.).

3.5.2 - Correspondência

É permitida a utilização do símbolo de acreditação OBRACRE, na correspondência emitida (cartas, ofícios, e-mail, etc), pelo OAC acreditado, que se refira direta ou explicitamente a atividade acreditada. Sempre que seja feita referência a atividade não acreditada, com o uso do símbolo de acreditação OBRACRE, as ditas atividades devem estar explicitamente assinaladas como tal, como por exemplo: através de ressalva ou nota explicativa, legível e de formatação similar à do restante documento.

3.6 - Estatuto de OAC Acreditado

O Estatuto de OAC Acreditado é aquele que deriva de ser detentor de uma acreditação vigente pelo OBRACRE e permite identificar o detentor como tal perante terceiros.

3.6.1 - Referência Textual ao Estatuto de OAC Acreditado

O OAC acreditado pode identificar-se com o Estatuto de OAC Acreditado, usando a seguinte frase ou referencia textual, escrita de modo legível:

Organismo de Certificação de ... com Acreditação OBRACRE nº OCXX XXX.

A referencia textual pode ser utilizada como alternativa ao símbolo de acreditação OBRACRE, exceto nos documentos emitidos como resultados da atividade para a qual o OAC se encontra acreditado, como por exemplo: certificados de conformidade ou de verificação), salvo autorização prévia expressa do OBRACRE.

O uso da referencia textual nos restantes casos, embora facultativo, terá de ser feito em condições idênticas ou equivalentes as estabelecidas para o símbolo de acreditação OBRACRE.

3.7 - Sanções por Uso Indevido ou Abusivo

A utilização incorreta, abusiva ou indevida de qualquer dos símbolos de acreditação OBRACRE, por parte de um OAC acreditado ou candidata, dá origem a advertência para cessação da mesma, e/ou sanção de suspensão ou anulação da acreditação, consoante nomeadamente a gravidade e dimensão do caso. Pode ainda o OBRACRE decidir instaurar procedimento legal adequado junto da entidade administrativa ou judicial competente, se aplicável e necessário.

A referência enganosa ou falsa ao Estatuto de OAC Acreditado, ou a utilização de qualquer dos símbolos de acreditação desse regulamento por parte de qualquer organismo não acreditada, seja ou não cliente de um OAC acreditado, está

	REGULAMENTO GERAL USO DOS SÍMBOLOS DE ACREDITAÇÃO	Código: RG-AC-04 Revisão: 04 Página: 6 de 6 Aprovada: 03/01/22
---	--	---

sujeita às sanções resultantes do procedimento legal adequado requerido pelo OBRACRE junto do organismo administrativo ou judicial competente.

3.8 - Disposições Finais e Transitórias

O uso dos símbolos de acreditação OBRACRE, não transfere qualquer responsabilidade civil ou criminal para o OBRACRE ou para os seus colaboradores, resultante de eventual na prática das OAC acreditados.

Qualquer situação não contemplada no presente documento, ou qualquer dúvida dele decorrente, deve ser apresentado ao OBRACRE, devidamente justificada e documentada, para ser analisada e respondida.

A utilização dos atuais símbolos acreditados é obrigatória desde 18 de Setembro de 2013, devendo ter sido descontinuada qualquer utilização de símbolos anteriores.

4 - Alterações

Inicial em 18 de Setembro de 2013.

1ª alteração em 20 de Setembro de 2016.

2ª alteração em 11 de Fevereiro de 2018.

3ª alteração em 26 de Maio de 2018.

4ª alteração em 03 de Janeiro de 2022.